



DECRETO EXECUTIVO Nº 040 DE 02 DE ABRIL DE 2014

**Altera o Decreto Executivo nº
089/13, de 30 de agosto de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Executivo nº 089/13, de 30 de agosto de 2013, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Integram a estrutura administrativa da Secretaria de Município de
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos:

1 – **Gabinete do Secretário:**

1.1 – Secretário Adjunto;

1.2 – Chefe de Gabinete;

1.3 – Assessorias;

2 – **Superintendência de Apoio à Micro e Pequena Empresa;**

3 – **Superintendência de Promoção do Desenvolvimento;**

4 – Gerência de Projetos;

5 – Gerente Administrativo Setorial.”

(NR)

Art. 2º Fica acrescido ao Decreto Executivo 089/13 o artigo 7-A, com a
seguinte redação:

“**Art. 7-A** Compete a Superintendência de Promoção do Desenvolvimento:

I. Desenvolver projetos e programas com vistas a fomentar o desenvolvimento
da economia local, tendo em vista as peculiaridades de cada setor.

II. Propor estudos, pesquisas e implementação de planos, programas e projetos
estratégicos voltados ao desenvolvimento do Município e, de forma
integrada, da região;

III. A orientação e a coordenação das atividades voltadas ao desenvolvimento
da infra-estrutura de apoio a empreendimentos econômicos;

IV. Promover projetos estratégicos e incentivos para desenvolvimento
empreendedorismo;” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 02 dias do mês de abril
do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal